



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.681, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO,
ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE
DEFESA CIVIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 18/06, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo
Municipal a celebrar CONVÊNIO com o Estado de São Paulo, através da
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a canalização do Córrego
Birigüizinho, na Avenida João Cernach, confluência com a Praça Anna Nunes Garcia
(PRAÇA DO POVO), desta cidade.

ART. 2º – Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a
assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias
constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de fevereiro de
dois mil e seis.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATTI
Secretário de Finanças


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de fevereiro de dois mil e
seis, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário Interino de Expediente e
Comunicações Administrativas